



NORMA DE PROCEDIMENTO – FAMES Nº 005

Tema:	Procedimentos para realização de Extraordinário Aproveitamento de Estudos		
Emitente:	Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES		
Sistema:	<i>Não aplicável</i>		Código: FAMES
Versão:	1	Aprovação: Instrução de Serviço nº 017/2021	Vigência: 24/08/2021

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir a Norma de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada para a realização de processo de extraordinário aproveitamento de estudos concedidos pela Coordenação dos cursos de graduação mediante aplicação de provas ou instrumentos específicos de avaliação realizados por Banca Examinadora Especial;
- 1.2 Facilitar o processo de extraordinário aproveitamento de estudos, padronizando a forma e estabelecendo os critérios técnicos a serem observados pelos setores responsáveis.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Servidores administrativos da FAMES, Comunidade Acadêmica;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 37;
- 3.2 Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1994, art. 47 § 2º;
- 3.3 Regimento Interno da FAMES/2017;
- 3.4 Resolução FAMES/CA/Nº 01/2013.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Extraordinário Aproveitamento de Estudos** – O aluno poderá ter a duração do seu curso abreviado por meio de provas ou outros instrumentos específicos de avaliação de acordo com o art. 47, § 2º da Lei 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

- 4.2 **Banca Examinadora Especial** – A Banca Examinadora perante a qual se fará a comprovação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos, será composta por, no mínimo, 03 (três) professores, de reconhecida qualificação na área de estudos a ser avaliada, e, pelo Coordenador do Curso e poderá ainda ser composta de, pelo menos, 02 (dois) professores do quadro docente da Instituição, e de professor(es) convidado(s), de outras Instituições
- 4.3 **Projeto pedagógico de curso (PPC)** – É o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação.
- 4.4 **Plano de Ensino** – Instrumento didático-pedagógico e administrativo de elaboração e uso obrigatórios para registro do planejamento das ações pedagógicas para o componente curricular durante o período letivo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Coordenação de Secretaria (COS);
- 5.2 Coordenação de Curso de Graduação;
- 5.3 Banca Examinadora Especial.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Protocolar solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos. O aluno deverá solicitar em data prevista no Calendário Acadêmico, mediante **ANEXO I – MODELO “Requerimento Extraordinário Aproveitamento de Estudos”**, através de processo protocolado junto à Coordenação de Secretaria. Para casos previstos no art. 5º, parágrafos 1º e 2º da Resolução FAMES/CA/Nº 01/2013, o aluno deverá anexar, além da Requerimento Extraordinário Aproveitamento de Estudos, os documentos que serão submetidos à análise da Banca Examinadora.
- 6.2 Autuar instrução processual no E-Docs. Após recebimento, os documentos dispostos no item 6.1 deverão ser digitalizados e devolvidos ao aluno solicitante;
- 6.3 Encaminhar processo para a Coordenação de Curso de Graduação;
- 6.4 Designar membros da Banca Examinadora;
- 6.5 Definir diretrizes no que tange a horários de realização instruções relativas às provas, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- 6.6 Encaminhar certame e comunicar Aluno solicitante e membros da Banca Examinadora;

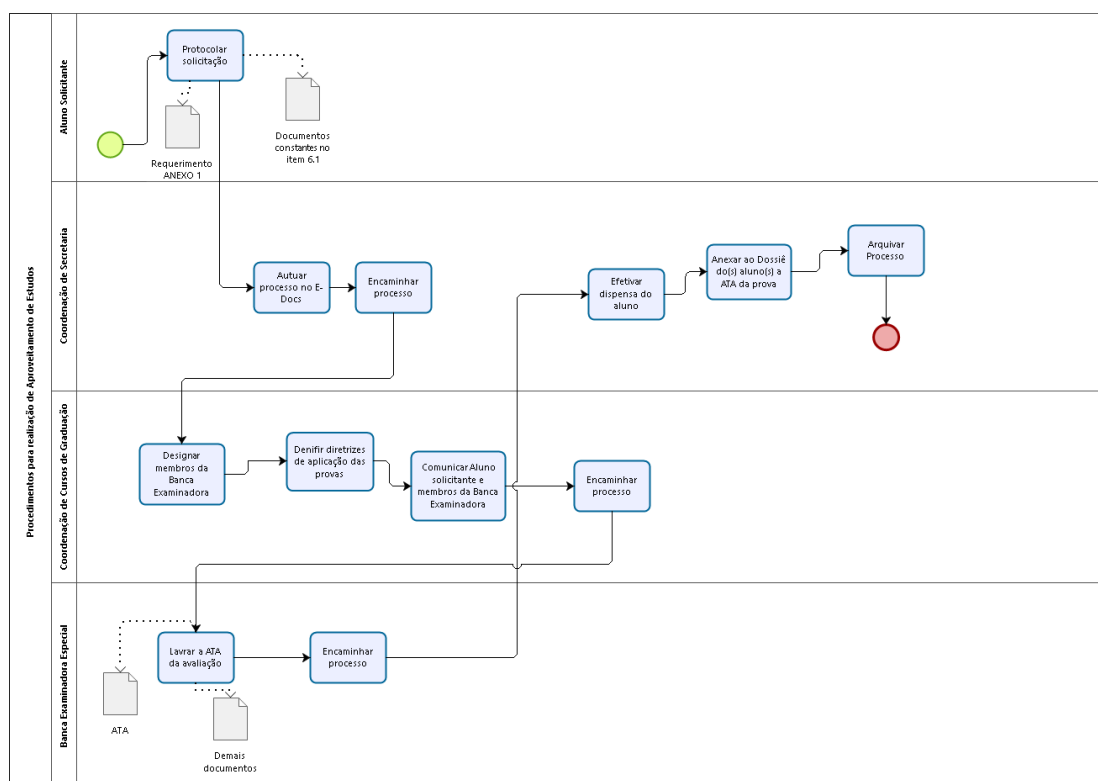


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

- 6.7 Lavrar a ATA da avaliação;
- 6.8 Encaminhar o certame anexando ATA, juntamente com as provas realizadas, quando se tratar de prova escrita à Coordenação de Curso;
- 6.9 Encaminhar processo à Coordenação de Secretaria;
- 6.10 Efetivar dispensa do aluno;
- 6.11 Anexar ao Dossiê do(s) aluno(s) a ATA da prova;
- 6.12 Arquivar processo;
- 6.13 O processo deverá seguir o fluxo abaixo.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Fica excluída a possibilidade de requerimento para extraordinário aproveitamento de estudo para os casos de disciplina optativa, disciplina de Monografia/TCC, estágios curriculares e em disciplinas cursadas anteriormente com resultado final de reprovação.
- 7.2 A prova para a comprovação de extraordinário aproveitamento será concedida apenas uma vez por disciplina, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora, caso o aluno não seja aprovado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

- 7.3 O aluno que solicitar extraordinário aproveitamento de estudos, obtiver deferimento e não comparecer à prova, e nem apresentar justificativa de efeito legal, ficará impedido de realizar novo requerimento, em quaisquer disciplinas, pelo período de 02(dois) semestres consecutivos.
- 7.4 À Banca Examinadora reserva-se o direito de estabelecer outros instrumentos de avaliação, que se fizerem necessários.
- 7.5 Será considerado apto a ser dispensado da disciplina requerida o aluno que obtiver, como resultado da avaliação de seu desempenho na(s) prova(s) e outros instrumentos de avaliação, no mínimo, a nota 08 (oito).

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Juliana de Carvalho Fernandes Coordenadora de Acesso à Informação	Jaqueline da Penha Barbosa Neves Coordenadora Administrativo Escolar
	Elaborado em 02/08/2021
APROVAÇÃO:	
Fabiano Araújo Costa Diretor Geral - FAMES	Aprovado em 07/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

ANEXO I – MODELO “Requerimento Extraordinário Aproveitamento de Estudos”

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" COORDENAÇÃO DE SECRETARIA Gestão de Regime Acadêmico de Graduação - FAMES/COS		REQUERIMENTO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	
ALUNO:			
CURSO:			
MATRÍCULA:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
DISCIPLINAS SOLICITADASⁱ			
Código	Nome		
JUSTIFICATIVA:			
Data do Requerimento:		Assinatura do Estudante <i>(Pode ser substituída pela assinatura digital no "E-Docs"):</i>	

ⁱ Para casos previstos no art.5º, parágrafos 1º e 2º da Resolução FAMES/CA/Nº 01/2013, o aluno deverá anexar, os documentos que serão submetidos à análise da Banca Examinadora.